



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

MANIFESTAÇÃO

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

2 - REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está alinhada ao PCA do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Amazonas - PCA dvcop -2024- 1.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Consistem em requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada:

a) A empresa deverá estar regularmente estabelecida e devidamente autorizada a atuar no ramo do pretenso objeto a ser contratado, cuja comprovação deverá estar nos registros das atividades econômicas constantes em seu Cadastro no Sistema Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal - SICAF;

b) Estar em pleno gozo da capacidade de contratar com a Administração Pública Federal, em conformidade com os ditames da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; 27/03/2024, 13:27 SEI/TJAM - 1248510 - Manifestação [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1370903&infra_siste.../2/4](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1370903&infra_siste...)

c) Estar regular junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União, às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho;

d) Deter Capacidade Técnica na prestação dos serviços, por meio de atestado emitido por entidade pública ou privada, dando conta da realização de serviço similar ao licitado;

e) Prever, no que couber, práticas de sustentabilidade, nos termos da Resolução CNJ n. 201, de 03/03/2015;

f) Avaliação da eficiência na prestação dos serviços, verificada de acordo com a periodicidade e critérios a serem definidos no Termo de Referência;

g) A vigência da presente contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

h) O critério de julgamento adotado será o de menor preço global dos serviços.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficial do TJAM (anexo 1501484)

5 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por meio de cartão magnético, de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, e a mão-de-obra mecânica, tem como principais objetivos permitir:

- Controle do consumo de materiais e serviços para cada veículo da frota;
- Manter a frota do TJAM em perfeito estado de conservação;
- Apoio no controle orçamentário das despesas relativas a manutenção preventiva e corretiva;
- Emissão de relatórios em tempo real;
- Preservação do bem-estar e saúde dos servidores e magistrados.

6 - RESULTADOS PRETENDIDO

Consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por meio de cartão magnético, de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, e a mão-de-obra mecânica.

7 - INDICAR A UNIDADE ADMINISTRATIVA DE DESTINO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

Indicar a SECOP/DVLTM

8 - INDICAR O SETOR QUE ELABORARÁ O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA.

Indicar a SECOP/DVLTM

Manaus, data registrada no sistema.

Albem Dagmar Pereira Claudino

Diretor da Divisão de Logística de Transportes e Manutenção
(Assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ALBEM DAGMAR PEREIRA CLAUDINO, Diretor(a)**, em 27/03/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1501342** e o código CRC **A1C039FF**.